



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4646 - Terça-feira, 3 de dezembro de 2013  
Divulgação: Terça-feira, 3 de dezembro de 2013 Publicação: Quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Theobaldo Boll o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 2723 – Loteamento Parque General Bento Gonçalves –, localizado no Bairro Jardim Carvalho."**

LEI Nº 11.508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986\\_ce\\_83201\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986_ce_83201_1.pdf)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 721, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, que "Estabelece medidas de incentivo e apoio à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Porto Alegre e dá outras providências."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 721, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986\\_ce\\_83215\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986_ce_83215_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013, que "Altera os arts. 1º, 5º, 6º e o § 1º do art. 2º, e inclui §§ 2º e 3º ao art. 1º, todos do Decreto nº 15.290, de 28 de agosto de 2006 – que regulamenta os arts. 37, 38, 39, 40 e 118, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, referente à realização de horas extras por servidores municipais estatutários e celetistas, no âmbito da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação –, dispendo sobre procedimentos para a concessão de horas-extras."**

DECRETO Nº 18.464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986\\_ce\\_83190\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986_ce_83190_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.473, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Inclui §§ 1º e 2º ao art. 2º e altera o "caput" e o parágrafo único do art. 7º-A do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011 – que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Diretas, Autárquica e Fundacional – dispendo sobre a aplicação do controle eletrônico de efetividade para postos de chefia e sobre duração mínima de intervalo."**

DECRETO Nº 18.473, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986\\_ce\\_83191\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986_ce_83191_1.pdf)

**EXECUTIVO PESSOAL****Atos****PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 01/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 140 de 02 de dezembro de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 140/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901760	SUELI TERESINHA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901835	JESSICA DA COSTA CORREA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901867	WAGNER GONÇALVES PUREZA PUREZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/11/2013
2901876	JOSIANE BRINHOL PERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901880	MARIELE VILELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/11/2013
2901882	RAFAEL GAZZOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/11/2013
2901902	ADRIANA RIBEIRO MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/11/2013
2901904	MARLISE APARECIDA MARTINS ALLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	13/11/2013
2901905	GISLAINE MORALES GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/11/2013
2901907	LUCIANE CAMARGO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013
2901909	CLAUDIA TERESINHA DE OLIVEIRA ANSELMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901911	EDULA VALERIN FAGUNDES CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901914	PRISCILA DOS SANTOS PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/11/2013
2901934	LETICIA DA ROSA GOMES PORTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013
2901946	HELENA GUARACIEBA SARAIVA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901957	FABIANO MIRANDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/11/2013

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 06/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.026.12.3, através do Ato 141 de 02 de dezembro de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 141/2013

Mat.:	Nome do Funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901757	BEATRIZ NERES COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/11/2013
2901961	JEANINE SCHOULTEN OLIVEIRA MENEGHEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

2901962	PATRICIA BOEIRA DA SILVA	DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/11/2013
2901965	CLAUDETE BRANDO KLIPEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901975	ELISIANE FONTOURA HERMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901976	NADIA COSTA DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013
2901998	GESSIKA PAULA SCHWALBE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 06/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.025.12.7, através do Ato 142 de 02 de dezembro de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 142/2013

Mat.:	Nome do Funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901908	GUILHERME VERDUM SILVEIRA NETTO	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013
2901959	GIANN CARLO SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	13/11/2013
2901969	RODRIGO GEISLER MIELCZARSKI	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901974	CAMILA FLORES PINTO	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013
2901977	CAREN ROIDER RODRIGUES	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/11/2013
2901983	ELISABETE CRUZ	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2013

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 04/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.018.12.0, através do Ato 143 de 02/12/2013.

Quadro Anexo ao Ato 143/2013

Mat.:	Nome do Funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901872	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2013
2901972	PRICILA REJANE DA SILVA SCHMIDT	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/11/2013
2901978	CILENE RAMOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/11/2013

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 04/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.016.12.8, através do Ato 144 de 02 de dezembro de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 144/2013

Mat.:	Nome do Funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900199	DANIELA FRAGA VICENTE	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/11/2013
2901966	KATHIELLI RODRIGUES CORREA	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/11/2013
2901967	FERNANDA MENDES MENEGUETTE	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/11/2013
2901987	VIVIANE ROSSI DA SILVA	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2013

2901999	ALINE BORGES CARDOSO JACOBY	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013
2902026	JOCELAINE ANDREA DE BRITTO	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013
2902033	JULIANA DOS REIS MARTINS	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2013

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Processo Seletivo 05/2013 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.139.12.2, através do Ato 145 de 02 de dezembro de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 145/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901943	MARILAINÉ BERTUOL	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	06/11/2013
2901944	MARCELO SOARES MELGARES	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/11/2013
2901952	SYLVIA CRISTINA FIGARELLA REGO	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	11/11/2013
2901953	JAIME JUCHEN	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	04/11/2013
2901954	DENISE KALISZ DE OLIVEIRA	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	11/11/2013

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, 23024, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário de Gestores sobre Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, de 21 a 23 de outubro de 2013, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 357, de 11/11/2013, (processo 001.033763.13.5).

**PRORROGA** a Portaria 111, de 26/06/2013, que passa ter a seguinte redação: DESIGNA FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1 e LUIZ RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, ambos da Secretaria Municipal de Segurança; MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 272842/5 e RÉGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 795838/6, ambos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; LUIZ ANTÔNIO BOLCATO CUSTÓDIO, 957486/1 e CARLOS ALLBERTO SANT'ANA, 113594/6, ambos da Secretaria Municipal de Cultura; ROGÉRIO CARLOS ROST, 352382/1 e VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 466065/1, ambos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho objetivando elaborar proposta de Regulamentação da Lei n.º 10.958, que cria o Programa Antipichação, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/2013. Através da Portaria 366, de 02/12/2013. Processo: 001.039001.10.5.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** WALTER ANDRÉS CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão, 11150026, 09521005, substituindo ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 09/12/2013 a 23/12/2013, através da Portaria 28, de 02/12/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Serviços Gerais, 19301011, da Equipe de Apoio Administrativa, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo TEREZINHA SÔNIA DE MOURA IBARRA, 342480/01, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de Licença Luto de 14/11/2013 a 21/11/2013, através da Portaria 189, de 25/11/2013.

**DESIGNA** LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Serviços Gerais, 19301011, da Equipe de Apoio Administrativa, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo TEREZINHA SÔNIA DE MOURA IBARRA, 342480/01, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio de 22/11/2013 a 06/12/2013, através da Portaria 190, de 25/11/2013.

**DESIGNA** JULIANA BARCELOS MAGALHÃES, 1041126/1, arquiteta, ES102NS para responder pela função gratificada de coordenador, 11170004, da Coordenação de Vistorias Prediais, 19700009, da Supervisão de Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo substituindo VINICIO LINS DE FREITAS, 209240/05, engenheiro, ES114NS, por motivo de Responder outra Função Gratificada de 26/08/2013 a 01/09/2013, através da Portaria 191, de 26/11/2013.

**DESIGNA** TELMO SAMPAIO, 1179993/1, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de chefe de seção, 11150007, da Seção de Distribuição, 19502005, da Coordenação de Vistorias Prediais, da Supervisão de Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo JULIANA BARCELOS MAGALHÃES, 1041126/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de responder por outra Função Gratificada, de 26/08/2013 a 01/09/2013, através da Portaria 192, de 26/11/2013.

**DESIGNA** TELMO SAMPAIO, 1179993/1, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Numeração, 19302008, da Coordenação de Vistorias Prediais, da Supervisão de Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo ALTAIR ANTÔNIO MOURA JUNIOR, 122110/02, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 14/10/2013 a 12/11/2013, através da Portaria 193, de 26/11/2013.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES, 253203/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, de 25/11/2012 a 31/12/2012, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2155, de 11/11/2013 (processo 001.031862.13.6).

**CONCEDE**, a SELENA BENTO ALVES DASILVA, 104489/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, Abono de Permanência, de 20/09/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2314, de 26/11/2013 (processo 001.039129.13.6).

**CONCEDE** DENISE ARAUJO VILLAS BOAS, 949775/3, Gestor B, 11370002, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/10/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 2185, de 13/11/2013 (processo 001.044573.13.8).

**CONCEDE** GRAZIELA OUTEIRAL DE OLIVEIRA, 1142917/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/10/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 2073, de 05/11/2013 (processo 001.038734.13.3).

**CONCEDE**, a ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/09/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 2110, de 06/11/2013 (processo 001.034828.13.3).

**CONCEDE** LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/09/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 2152, de 11/11/2013 (processo 001.045662.13.4).

**DESIGNA** DENISE RADETSKI, 367725/1, Telefonista, CO10504, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Orçamento e Patrimonio 04301002, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2184, de 13/11/2013 (processo 001.046166.13.0).

**DESIGNA** EDUARDO DE MORAES MACHADO, 1079204/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico 21160003, da Assessoria Técnico-Pedagógica 15004005, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2125, de 07/11/2013 (processo 001.045661.13.8).

**DESIGNA** DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 328276/1, Economista, ES112NS, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Gerência de Execução Orçamentária, do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (32624009), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2088, de 05/11/2013 (processo 001.033488.13.4).

**DESIGNA** JORGE ANDRE BURGER CARRION, 436619/3, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Gerência de Programação Orçamentária, do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (32624010), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2090, de 05/11/2013 (processo 001.033488.13.4).

**DESIGNA** DEBORAH TOPAL ELY, 89488/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva 15626020, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2013 a 16/12/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2132, de 07/11/2013 (processo 001.045660.13.1).

**DESIGNA** ANDERSON JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, 430113/5, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Unidade de Patrimônio Imobiliário 13603013, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/10/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2062, de 04/11/2013 (processo 001.044937.13.0).

**DESIGNA** CELSO COPSTEIN WALDEMAR, 227368/7, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe Zeladoria Praça (11140002), da Seção de Administração de Praças e Jardins (20502008), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 22/10/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2136, de 07/11/2013 (processo 001.044627.13.0).

**DESIGNA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as respectivas funções gratificadas, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2061, de 04/11/2013 (processo 001.034860.13.4).

Nome	Nome FG	Cód. FG	Descrição da Lotação	Cód. Lot.	Período
JOÃO CARLOS DA SILVA RAMOS	Responsável por Atividades II	11140007	Coordenadoria-Geral de Admin. e Desenv. dos Serv. da Saúde	18800001	20/06/2013 a 31/08/2013
JOÃO CARLOS DA SILVA RAMOS	Auxiliar Técnico	21130002	Gabinete do Secretário	18002001	a contar de 01/10/2013
MARIA IZABEL MACIEL PEREIRA	Assistente	21150005	Gerência Especial - Órgão Impessoal	18004004	a contar de 01/10/2013
VOLNEI SOARES FOGAÇA	Responsável por Atividades II	11140007	Coordenadoria-Geral de Admin. e Desenv. dos Serv. da Saúde	18800001	a contar de 01/09/2013

**DESIGNA** LUCIANE ZANETTE, 544430/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Coordenador (11170001), da Coordenação de Informações e Processamento (19700004), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 05/11/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2151, de 11/11/2013 (processo 001.045799.13.0).

**DISPENSA** DENISE RADETSKI, 367725/1, Telefonista, CO10504, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Assistente 21150005, da Assessoria Comunitária 04004002, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/12/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2183, de 13/11/2013 (processo 001.046166.13.0).

**DISPENSA** GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assistente Técnico 21160003, da Assessoria Técnico-Pedagógica 15004005, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2124, de 07/11/2013 (processo 001.045661.13.8).

**DISPENSA** DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 328276/1, Economista, ES112NS, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Gerência de Programação Orçamentária (32624010), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2087, de 05/11/2013 (processo 001.033488.13.4).

**DISPENSA** JORGE ANDRE BURGER CARRION, 436619/3, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Gerência de Execução Orçamentária (32624009), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2089, de 05/11/2013 (processo 001.033488.13.4).

**DISPENSA** ELISABETE MARIA SCHIFINO, 232509/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice-Diretor de Escola 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva 15626020, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2131, de 07/11/2013 (processo 001.045660.13.1).

**DISPENSA** PAULO ANTONIO JUNG DE MOURA JARDIM, 818784/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe Zeladoria Praça (11140002), da Seção de Administração de Praças e Jardins (20502008), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 22/10/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2135, de 07/11/2013 (processo 001.044627.13.0).

**DISPENSA**, os servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, das respectivas funções gratificadas, a contar das respectivas datas, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Portaria n.º 2060, de 04/11/2013 (processo 001.034860.13.4).

Nome	Nome FG	Cód. FG	Descrição da Lotação	Cód. Lot.	Período
MARIA IZABEL MACIEL					

PEREIRA	Auxiliar Técnico	21130002	Gabinete do Secretário	18002001	a contar de 01/10/2013
VOLNEI SOARES FOGAÇA	Assistente	21150005	Gerência Especial - Órgão Impessoal	18004007	a contar de 01/09/2013

**DISPENSA** MILTON SAUER NARDI, 74242/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Coordenador (11170001), da Coordenação de Informações e Processamento (19700004), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 05/11/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2149, de 11/11/2013 (processo 001.045799.13.0).

**DISPENSA** LUCIANE ZANETTE, 544430/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Análise e Informações II (19603011), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 05/11/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2150, de 11/11/2013 (processo 001.045799.13.0).

**EXONERA**, a pedido, FABIOLA BENEDUZI, 1108670/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/11/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2129, de 07/11/2013 (processo 001.032610.13.0).

**EXONERA**, a pedido, ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, 336390/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2043, de 01/11/2013 (processo 001.032607.13.0).

**EXONERA**, a pedido, DANIELA FUNCHAL MOREIRA DA SILVA, 1171666/1, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/11/2013, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2158, de 12/11/2013 (processo 001.032616.13.9).

**EXONERA** CLAUDIA DELZIRA DORNELLES BANDEIRA, 1050516/1, do cargo em comissão de Gestor de Democracia Participativa NM - CC (11250010), da Área de Democracia Participativa (23522015), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/11/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2290, de 22/11/2013 (processo 001.046269.13.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/11/2013 a 15/11/2013, em relação a GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 51, de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2013, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2134, de 07/11/2013 (processo 001.045655.13.8).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/11/2013 a 17/11/2013, em relação a ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 300904/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1362, de 20/12/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/12/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2159, de 12/11/2013 (processo 001.045844.13.5).

**MODIFICA** em relação a DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/03, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 2054, de 01/11/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/11/2013, que tornou sem efeito, quanto a matrícula e secretaria que passa a ser 424538/03 e Secretaria Municipal de Obras e Viação e não como constou, através da Portaria 2133, de 07/11/2013 (processo 001.042169.13.5).

**NOMEIA** CLAUDIA DELZIRA DORNELLES BANDEIRA, 1050516/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), da Área de Democracia Participativa, do CAR 11 (23522015), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2293, de 22/11/2013 (processo 001.046269.13.4).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**ASSEGURA**, a JANE DE AGUIAR ARAUJO, 236760/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/03/2010, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2013, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D", através da Portaria 2435, de 26/11/2013 (processo 009.004742.13.3).

**ASSEGURA**, a ELVIRA RITA MARCHIORETTO PACHECO, 182490/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2013, a vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou seja, a referência "E", através da Portaria 2436, de 26/11/2013 (Processo 009.004759.13.3).

**CONVOCA** CLAUDIA DELZIRA DORNELLES BANDEIRA, 1050516/1, Gestor E, 11240002, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir

Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2423, de 22/11/2013 (processo 001.046269.13.4).

**CONVOCA** JOSE GUSTAVO OLIVA GRESELE, 592721/02, Medico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 20/10/2013, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2422, de 22/11/2013 (processo 001.034780.13.0).

**CONVOCA** ADRIANO FERNANDES MACIEL, 1084780/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 07/10/2013 a 30/12/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2432, de 26/11/2013 (processo 001.047725.13.3).

**CONVOCA** CANDIDA CASTRO, 544854/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 18/11/2013 a 31/12/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2404, de 19/11/2013 (processo 001.046477.13.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2013, em relação a CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA, 1117289/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de , os efeitos da Portaria 1182, de 2105/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2433, de 26/11/2013 (processo 001.047721.13.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2013, em relação a ALESSANDRA TERNI PEDRO, 913082/2, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 931, de 24/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 2430, de 26/11/2013 (processo 001.047722.13.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 07/10/2013 a 30/12/2013, em relação a ADRIANO FERNANDES MACIEL, 1084780/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 524, de 13/02/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2431, de 26/11/2013 (processo 001.047725.13.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/01/2014, em relação a CAMILA DA SILVA ALVES, 1114620/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1527, de 28/06/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/07/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2417, de 21/11/2014 (processo 001.033612.13.7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os técnicos abaixo relacionados para comporem o "Comitê de Morte Materna", sob a coordenação da Área Técnica da Saúde da Mulher, CIRCE OTTONELLI PITHAN, 342807; Representantes da SMS: FERNANDA URATANI, 50895-3; JANICE MARIA DE OLIVEIRA LONZETTI, 43958.0.1; MARIA ELIZABETH SILVEIRA DIFINI, 346278.01; DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423; LENARA SÁ FERREIRA DA COSTA, 376118; MACLAINE DE OLIVEIRA ROOS, 605030; ARLETE DA ROSA ABREU, 461341; DINORA HOEPER, 604917.01; LENARA FERREIRA DA COSTA, 37611802 ; FABIANE DUBINA, 43446503; PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074.03; ELAINE OLIVEIRA SOARES, 382260; KARIN GUIMARÃES TABORDA, 488462.01; LAÍS PINTO, 402002.01; LUCIANE JUNQUEIRA, 945599.03; Representantes das Maternidades: LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, Hospital Fêmeina e Suplente da Coordenação do Comitê de Morte Materna; IVETE CANTI e ROSANE TEIXEIRA, Hospital Nossa Senhora da Conceição; MARCOS WENGROVER ROSA, Hospital Moinhos de Vento e Hospital Santa Casa de Misericórdia; JANETE VETTORAZZI, Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Hospital Mãe de Deus; MAGALI QUEIROZ DUARTE TORRES e MARLI LISBOA, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; BRENO JOSÉ ACAUAN FILHO, Hospital da Pontifícia Universidade Católica; MARCO AURÉLIO DE AGUIAR COSTA, e ANGELA FATIMA KINDLER, representando o Hospital Ernesto Dornelles; NEY NEVES CAVALHEIRO, REPRESENTANDO O Setor de Ações em Saúde da 2ª CRS, Saúde da Mulher; ALINE ALVES VELEDA, representando COREN-RS. Esta Portaria é válida até 31/12/2014, através da Portaria 1449 de 07/11/2013.

**DESIGNA** VALÉRIA DA ROSA PONTES, 479448/01, Enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18701001 substituindo ANDREA KICH DA CUNHA, 256617/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS de 19/09/2013 a 06/11/2013, através da Portaria 1409, de 05/11/2013.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANOR JORGE MACIEL FERNANDES, 200200/01, a portaria 1230, de 23/09/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4615, de 17/10/2013, quanto ao setor da titular ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 276150/02, que passa ser 18501014, e não como constou, através da portaria 1407, de 05/11/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** WALESKA ROSA VASCONCELLOS, matrícula 1169300, Secretária Adjunta da Mulher, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro Anual do Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres 2013: "As Agendas Transversais e as Políticas para as Mulheres", no período de 29 a 31 de Outubro de 2013, através da Portaria 04, de 29/11/2013.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 001.020114.13.3, os servidores JOSE ANTONIO BRIZOLA, matrícula 159090/01, como sindicante, e ELOISA HELENA PIRES GARCIA, matrícula 254840/01 e ADRIANO ACOSTA CRUZ, matrícula 440234/01 para secretariar os trabalhos, através da Portaria 125 de 02/12/2013.

**MODIFICA** a Portaria 120/2013 publicada em 21/11/2013, que autorizou a professora MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006/01, a se afastar do Município para participar da comissão de análise do Edital do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, no período de 02/12/2013 a 05/12/2013 e de formação gerencial do mesmo programa, no período de 28/11/2013 a 29/11/2013, ambos em Brasília/DF, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 76, inciso XI, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao período que passa a ser de 04/12/2013 a 06/12/2013 e 28/11/2013 a 29/11/2013 através da Portaria 128, de 02/12/2013.

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência, FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972, diretor-geral, Diretoria-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para acompanhar os empreendimentos do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC, no dia 19/11/2013, em Brasília – DF, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, III, através da Portaria 1629 de 21/11/2013 (processo 003.002942.12.7).

**FORMALIZA** ausência, AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, engenheiro, ES211NS, Gerência de Planejamento, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participação na 291ª Reunião Ordinária do Comitê Gravatahy, no dia 12/11/2013, em Santo Antonio da Patrulha – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, III, através da Portaria 1635 de 22/11/2013 (processo 003.005931.13.4).

**FORMALIZA** ausência, JOSENI MARIA JOSE FACCHIN, 693781, químico, ES218NS, Equipe dos Planos Diretores, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participação na 291ª Reunião Ordinária do Comitê Gravatahy, no dia 12/11/2013, em Santo Antonio da Patrulha – RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 32, III, através da Portaria 1636 de 22/11/2013 (processo 003.005931.13.4).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 15% e/ou 25%, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 03/01/1995, através da Portaria 1644, de 30/11/2013 (03.005932.3.0). REPUBLICADO.

704584	1	MARA CRISTINA CORREA FLORIANO	25	05/10/2013
704560	1	VANILDA DA SILVA D'AVILA	25	05/10/2013

**CONCEDE** Avanço Trienal a diversos servidores, conforme relação abaixo, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150 de 12/01/1987 e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577, através da Portaria 1645, de 30/11/2013 (03.005932.13.0). REPUBLICADO.

701558	01	ADRIANA LETICIA AMARAL PAES	08	26/10/2013
707720	01	AFONSO HENRIQUE STEIBEL PORTO	08	05/10/2013
561207	02	AIRANA RAMALHO DO CANTO	04	22/10/2013
1026623	02	ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	01	27/10/2013
705953	01	ALEXANDRE PUGLIEIRO TROVISCAL	08	03/10/2013
721004	01	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO	06	25/10/2013
710079	02	BEN HUR FREITAS	07	01/10/2013
737796	04	BENTO FERREIRA DE MELO	12	18/10/2013
708590	01	CLAIRT JOSE CAMPOS DO AMARAL	08	18/10/2013
204459	03	CLAUDEMIR LEMOS BARRETO	09	03/10/2013
722860	01	EDERSON KEGLER NARDES	06	18/10/2013
744661	02	ENI LEAL DA SILVA	10	04/10/2013
712519	01	EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA	07	19/10/2013
744880	02	HERMENEGILDO SOARES PEREIRA	07	03/10/2013
747601	02	JERONIMO TADEU SANTOS DA SILVA	09	09/10/2013
710845	02	JORGE ALFREDO PINHEIRO	02	18/10/2013
702990	01	JORGE ANTONIO BUCARO SEMENSATO	09	15/10/2013
739380	03	JORGE LUIS DA SILVA FONSECA	04	21/10/2013
750016	02	JORGE VLADIMIR MACHADO DE OLIVEIRA	07	10/10/2013
17192	03	JOSE DE OLIVEIRA	13	12/10/2013
693148	04	JOSE FERNANDO MELLO	11	24/10/2013
710948	01	JOSE VALDIR HATZFELD CESAR	07	13/10/2013
162430	01	KARINE GEORG DRESSLER	02	28/08/2013
739586	03	LILIANA BITENCOURT ALMEIDA	11	29/10/2013
747224	03	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA	10	21/10/2013
656050	02	LUIS GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA	07	03/10/2010
656050	02	LUIS GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA	08	03/10/2013

711072	01	LUIZ ANTONIO DUARTE	07	28/10/2013
732660	02	LUIZ CORREA NORONHA	12	09/10/2013
745094	02	MARIO AUGUSTO DA SILVA	10	18/10/2013
748666	02	NILTON LUIZ DA SILVA DIAS	09	06/10/2013
745057	02	NIVALDO ROSA	10	03/10/2013
703439	01	PAULO RICARDO BORGES	09	26/10/2013
748952	02	PAULO SERGIO MOURA GONCALVES	09	27/10/2013
712271	01	SILVIO RODRIGUES	07	23/10/2013
696605	02	TRINDADE CRISTINA SILVA DE SOUZA	11	05/10/2013
910494	01	UBIRASSU DA SILVA SOARES	02	22/10/2013

**CONCEDE** licença-prêmio aos servidores da relação anexa, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876 de 07/12/1990 e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 1646, de 30/11/2013 (003.005932.13.0). REPUBLICADO.

701509	03	ADROALDO PEREIRA MACEDO	10/10/2008	09/10/2013
699291	01	ANA MARLI GEREVINI	01/11/2008	31/10/2013
732749	03	DINARTE MANOEL DE SOUZA	27/10/2008	26/10/2013
704547	01	FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES	05/10/2008	04/10/2013
700335	02	MADALENA GONCALVES OLYMPIO	11/10/2008	10/10/2013
297395	01	MARLETE DAMBROS VARGAS	17/10/2008	16/10/2013
745057	02	NIVALDO ROSA	03/10/2008	02/10/2013
651257	04	RAIMUNDO GERMANO ERBEN	016/8/2008	02/10/2013
704500	01	ROSANGELA DOS SANTOS	06/10/2008	05/10/2013
749762	02	SIDNEI DE MOURA DA SILVA	23/10/2008	22/10/2013
743528	02	VILMAR JOAO DE SOUZA	002/5/2008	15/10/2013
730030	01	ZELMAR NUNES	31/10/2008	30/10/2013

**CONCEDE** Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, a diversos servidores, conforme relação abaixo, com base artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 70 da Lei 6203 de 28/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 1647, de 30/11/2013 (03.005932.13.0). REPUBLICADO.

745677	02	BRUNO TADEU ROSA LIVRAMENTO	22/10/2013	02	D
733160	03	EDISON ABREU DA COSTA	28/10/2013	02	F
629185	02	JORGE ARTUR MACHADO SILVA	20/04/2013	02	E
700335	02	MADALENA GONÇALVES OLYMPIO	30/10/2013	01	E
80965	04	PAULO ANTONIO MACEDO DA SILVA	19/10/2013	02	C
745458	02	TELMO GUIMARAES DE MACEDO	13/10/2013	02	D
742123	02	VALDIR NUNES DO NASCIMENTO	25/09/2013	02	D

**03.005932.13.0** - CONCEDE Incorporação de Função Gratificada ao servidor abaixo, com base no artigo 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1648 de 30/11/2013 (03.005932.13.0). REPUBLICADO.

726166	0102	JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES	14/10/2013	05
--------	------	------------------------------	------------	----

**DESIGNA** SONIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 9239.6, da Equipe de Obras de Redes, como Presidente, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, da Coordenação de Controle Operacional e LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 71035.3, da Coordenação de Controle de Perdas, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra "Execução do Reservatório EBAT João de Oliveira Remião III-2ª etapa da Interligação BN/LSI", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a partir da data da Portaria, através da Portaria 1642, de 29/11/2013(processo 003.080466.10.9)

**PRORROGA** o prazo da Portaria 201, DE 29/01/2013, que designou: JOSÉNI MARIA JOSÉ FACCHIN, 693781, como Coordenadora, da Equipe de Planos Diretores, PATRÍCIA TOMPSSEN BANDEL, 225761, da Assessoria de Relacionamento com a Comunidade, LUIZ FERNANDO ALBRECHT, 241791, da Coordenação de Projetos, GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968, da Equipe de Educação Ambiental, MARCO ANTONIO GIL FACCHIN, 716318, da Gerência de Projetos e Obras, exclui FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS, 715600, da Equipe de Projetos e Obras, como membros para constituírem o Grupo de Trabalho do SES Sarandi e vão atuar nas seguintes ações. "Acompanhamento da execução das obras contratadas e a serem contratadas na região, bem como dos quantitativos dos itens componentes dos contratos; Contratação de projeto e execução das redes coletoras de esgotos dos becos da Vila Ipê São Borja, complementando abrangência do Lote 3 do SES Sarandi; Acompanhamento da licitação e das obras do Lote 1 do SES Sarandi; Elaboração do edital para nova contratação de Trabalho Técnico Social(TTS) e acompanhamento da licitação (Concorrência 004/2011-Processo 003.080615.11.2); Trabalhos de educação ambiental e de mobilização social (PTTS) que vêm sendo desenvolvidos com as comunidades residentes na área do SES Sarandi; Cálculo e preenchimento da documentação (QCI, cronogramas de desenbolso e outros) relativos às obras integrantes do contrato firmado entre este Depatamento Municipal de Água e Esgotos e a Caixa Econômica Federal (PAC – SES Sarandi), a contar de 01/01/2014 a 31/12/2014, através da Portaria 201 de 29/01/2013(Processo 003.004008.08.1).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, em 22/11/2013, a FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO, 76585, Procurador Municipal AP.101PR do Serviço Jurídico, a concessão de dois (02) avanço de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a contar de 11/08/2013, através da Portaria 627 de 22/11/2013 (processo 005.002706.13.0).

**CONCEDE**, em 22/11/2013, a DEVALDINO FERREIRA, 372022, Gari AC.30802 da Divisão de Destino Final, a concessão de dois (02) avanço de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referência "D", nos termos do artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 22/09/2013, data em que complementou o tempo exigido, através da Portaria 628 de 22/11/2013 (processo 005.002704.13.7).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, em substituição à titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, por motivo de Férias, no período de 18/11/2013 a 27/11/2013, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 132, de 28/11/2013 (processo 009.000167.13.4)

**DESIGNA** ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, por motivo de estar respondendo por cargo comissionado, no período de 21/10/2013 a 25/10/2013, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 131, de 28/11/2013 (processo 009.002003.13.9)

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, a servidora ESTER MARIA COSTA DE SOUZA, CPF 631.144.100-49, matrícula 212845, SMURB, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 574 de 26/11/2013 (processo 009.003140.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo: 001.044543.13.1** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 05/08/2013 a 31/08/2013, efetuado por LARYSSA COUTO BENITES VARGAS, matrícula 1190440/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 001.0006075.13.4** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 07/01/2013 a 31/01/2013, efetuado por MAURILDO TEIXEIRA PORTO DE SOUZA, 110440/1, da Procuradoria Geral do Município, por ausência de suporte fático, em 28/11/2013

**Processo 001.046324.13.5** - INSTAURA sindicância para apurar os fatos nele relatados, atendendo ao que consta na Portaria 1015/12-PMPA.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS**

### **ORDEM DE SERVIÇO 001/2013**

**AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, CARGOS COMISSIONADOS, CELETISTAS E ESTAGIÁRIOS DO DEP**

Considerando a instituição definitiva do sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores lotados no DEP, conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.194/2011, e suas alterações;

Considerando a autorização para realização de compensação de carga horária por folga do trabalho realizado além das horas normais estabelecidas para o cargo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 17.273/2011;

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de expediente e das rotinas internas para o registro eletrônico de efetividade no DEP,

**D E T E R M I N O:**

I - Fica instituído o registro eletrônico da efetividade funcional, aplicável aos servidores do quadro efetivo, cargos comissionados, celetistas e estagiários lotados neste Departamento, ficando dispensada a utilização da Folha Ponto Individual, modelo C-138.

II - Fixa a jornada normal do expediente do DEP como sendo das oito horas e trinta minutos às doze horas (08h30min -12h) no turno da manhã e das treze horas e trinta minutos às dezoito horas (13h30min – 18h) no turno da tarde, de segunda-feira a sexta-feira.

III - Excetuam-se ao disposto no item anterior, a Seções Norte, Sul, Leste e Centro de Conservação e a Seção de Fabricação de Pré-Moldados (SEFPM), cujos horários serão fixados de acordo com as particularidades do serviço.

IV - Fica vedado aos servidores do DEP efetuarem registro de efetividade, além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada pelas respectivas chefias, a realização de horas extras ou a compensação de horários de que trata o Decreto Municipal nº 17.273/2011 (banco de horas).

V - Os servidores poderão antecipar ou prorrogar em 30 (trinta) minutos, no máximo, diariamente, as entradas e saídas, por turno de trabalho, desde que preservada a carga horária semanal, com a devida autorização das chefias.

VI - Os servidores deverão cumprir integralmente a carga horária mensal definida para o cargo e regime de trabalho, sendo que no caso de descumprimento será considerado atraso ou meia falta, conforme art. 116, § 1º, II e III, da Lei Complementar nº 133/1985.

VII - É responsabilidade da chefia imediata da área lançar os ajustes no sistema para fechamento da efetividade mensal até o quinto dia útil do mês subsequente ao do registro.

VIII - Caberá aos responsáveis, referidos no item anterior desta OS, o registro de ocorrências de compromisso externo sem registro de entrada e/ou saída de turno, conforme as situações previstas pelo sistema ronda-ponto, mantendo a devida comprovação (atestado), sob sua guarda durante os prazos legais (10 anos).

IX - Fica o servidor responsável por comunicar à chefia a justificativa para sua ausência ao serviço através do preenchimento do formulário JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA, no dia imediatamente posterior à sua ausência, devendo apensar documento comprobatório original (atestado), quando necessário.

X - Fica o servidor responsável por acompanhar suas marcações no sistema através do *RH 24 Horas*, no site da Prefeitura, comunicando qualquer anormalidade à chefia, devendo informar a ocorrência de problemas de marcação no sistema de registro eletrônico.

XI - A compensação de horários (banco de horas) deverá ser previamente autorizada e justificada no sistema pela chefia, com a anuência do servidor, não podendo exceder o limite de 25% da carga horária mensal (40 horas), devendo ser usufruída no prazo de 03 (três) meses, contados do mês de competência das horas executadas.

XII - O saldo positivo de horas pré-existente ao Registro Eletrônico da Efetividade, deverá ser convertido em banco de horas, dentro dos limites legais;

XIII - A informação do saldo de horas previsto no item anterior, deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral para ciência e posterior envio ao NEP/DEP, para registro no sistema, no prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor desta Ordem de Serviço.

XIV - As marcações de entrada realizadas antes do início da jornada (turno de manhã), assim como, as marcações intermediárias (intervalo) inferior ao estabelecido nesta OS (das 12h às 13h30min) serão contabilizadas como banco de horas, salvo quando houver convocação para serviço extraordinário, por necessidade do serviço;

XV - Excepcionalmente, o gozo de férias poderá ser interrompido quando requisitado pela chefia e autorizados pelo Diretor-Geral, mediante necessidade de serviço devidamente justificada.

XVI - O saldo remanescente do afastamento previsto no item anterior será convertido em banco de horas.

XVII - Deverá ser obedecido pelas chefias e pelos servidores o limite máximo de carga horária de trabalho diário de 10 (dez) horas, com intervalo intrajornada de no mínimo 30 (trinta) minutos e máximo de 2 (duas) horas para qualquer serviço contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas consecutivas.

XVIII - Excetuam-se ao disposto, no item anterior, os servidores celetistas, cujo intervalo deverá ser no mínimo de 1 (uma) hora e no máximo de 2 (duas) horas, conforme a legislação trabalhista.

XIX - Mesmo para os locais em que não tenha sido implantado o registro eletrônico de efetividade aplicam-se as regras desta OS.

XX - Fica desobrigado do registro do ponto o Diretor-Geral, conforme parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 17.194/2011.

XXI - Casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Expediente e Pessoal (NEP/DEP), com a aprovação da Unidade de Apoio Administrativo (UAA/DEP) e a homologação do Diretor-Geral do DEP.

XXII - Esta Instrução entra em vigor a contar do dia 01/12/2013.

Porto Alegre, dia 28 de novembro de 2013.

**TARSO BOELTER**, Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**AVISO 32/2013**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a eleição de HELIO ANTONIO MACHADO ROSA para o cargo de delegado e de LUIZ ALBERTO CAVAGNOLI, para subdelegado da Linha MONTSERRAT-ANITA, e de APOLONIO FORMENTIN, JOÃO IRINEU DE VARGAS e DEISE MARA SCHULER CORUJA como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2012  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que o candidato abaixo, Concurso Público 001/2012, FOI CONSIDERADO DESISTENTE DA VAGA.

SERVIÇO TÉCNICO		
CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	CONVOCADOS
Analista Administrativo	Contador	6º LUGAR – ADRIANA VASCONCELOS DUARTE

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE convoca o candidato classificados no Concurso Público 01/2012 abaixo.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da PROCEMPA (Av. Ipiranga, 1200) no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, independente do envio de correspondência.

O não-comparecimento no prazo determinado implicará desistência do candidato à nomeação e convocação do próximo classificado.

SERVIÇO TÉCNICO		
CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	CONVOCADOS
Analista Administrativo	Contador	7º LUGAR – LUCAS LUNARDI VIEIRA

Porto Alegre, 3 dezembro de 2013.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

**Cursos de graduação e pós-graduação, lato ou stricto sensu, cursos de idiomas, informática e cursos de extensão relacionados as funções do serviço público.**

Edital EGP nº 01, de 02 dezembro de 2013.

O Município de Porto Alegre – CNPJ nº. 92.963.560/0001-60, por intermédio de sua Escola de Gestão Pública – EGP da Secretaria Municipal de Administração – SMA, torna público estarem abertas, a contar desta publicação até 60 dias, as inscrições para credenciamento de instituições de ensino superior que ofereçam cursos de graduação e pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, e de instituições que ofereçam cursos de idiomas, na forma estabelecida neste edital, com o intuito de proporcionar descontos sobre o valor do curso, sua matrícula e das mensalidades aos servidores públicos municipais ativos, e respectivos dependentes, da Administração Direta do Município de Porto Alegre.

Este edital e seus anexos estão disponíveis no site da PMPA, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), no portal da SMA, no *link* Espaço do Servidor, Escola de Gestão.

O credenciamento das instituições não estabelece obrigação da PMPA de realizar contrato ou solicitar serviços, constituindo apenas ao interessado o caráter de credenciado no banco municipal de especialistas de pessoas jurídicas da PMPA, apto a prestar serviços mediante demanda e termo de credenciamento devidamente autorizado.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Este instrumento tem por objeto regulamentar o credenciamento de instituições de ensino superior que ofereçam cursos de graduação, pós-graduação, lato ou stricto sensu e de instituições que ofereçam cursos de idiomas, informática e cursos de extensão relacionados às funções do serviço público que ofereçam cursos de idiomas com desconto sobre o valor integral, suas matrículas ou mensalidades aos servidores públicos, e respectivos dependentes.
- 1.2. A forma de ingresso dos servidores e de seus dependentes ficará a critério das respectivas instituições.

**2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Poderão ser credenciadas instituições públicas ou privadas, legalmente constituídas no país, que estejam operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de cursos de ensino superior de graduação, pós-graduação – *lato* ou *stricto sensu* –, cursos de idiomas, informática e cursos de extensão relacionados às funções do serviço público.
- 2.2. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 2.3. É vedada a participação de instituições de ensino que:
  - i. tenham sofrido punição de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Município ou com outros entes Públicos, cujos motivos ainda perdurem; e
  - ii. não possuam o devido credenciamento do Ministério da Educação – MEC e autorização de funcionamento para cursos de graduação e pós-graduação.
- 2.4. As instituições de ensino deverão oferecer como vantagem, no mínimo, quinze por cento de desconto sobre o valor do curso, sua matrícula e

mensalidade, bem como sobre o valor de outros serviços oferecidos correlatos ao ensino.

2.5. Não será admitida transferência, subcontratação, sequer parcial, dos serviços a terceiros.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento para prestação dos serviços nos termos deste edital acontecerá depois de decorridas duas etapas: de cadastro e habilitação; de credenciamento.

#### 3.2. DO CADASTRO E DA HABILITAÇÃO

3.2.1. A instituição de ensino que desejar integrar o banco municipal de especialistas da PMPA, deverá manifestar sua intenção preenchendo as informações para cadastro, anexo II (formulário disponível no site da EGP), apresentar a proposta de desconto e a seguinte documentação:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com situação cadastral ativa;
- ii. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- iii. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- iv. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Prefeitura do município que está localizada a instituição;
- v. Certidão negativa de débito do INSS (CND);
- vi. Certidão negativa de débito do FGTS (CRF);
- vii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seu(s) representante(s) ou administrador(es);
- viii. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ix. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- x. Portaria de autorização de funcionamento do(s) curso(s) expedida pelo MEC, para cursos de graduação e pós-graduação;
- xi. Cópia da publicação no Diário Oficial da autorização do(s) curso(s) ministrado(s), para cursos de graduação e pós-graduação;
- xii. Cópia do alvará de funcionamento; e
- xiii. Outros documentos, a critério da Administração, pertinentes ao objeto da relação de credenciamento.

3.2.2. Na análise da documentação de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá admitir o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de não habilitação do participante.

3.2.3. Os documentos deverão ter sido emitidos no máximo em sessenta dias da data de sua entrega, se outro prazo de validade deles não constar, podendo ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia oficial de autenticação, ou publicação pela imprensa oficial.

3.2.4. Em nenhuma hipótese será aceito protocolos em substituição aos documentos exigidos.

3.2.5. Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência.

3.2.6. O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento da instituição.

#### 3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. Estando regular a documentação, a instituição estará habilitada para assinatura do termo de credenciamento.

3.3.2. O termo de credenciamento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) da instituição habilitada.

3.3.3. O termo de credenciamento estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada, a qual assume o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

3.3.4. Serão credenciados os cursos para os quais a credenciada esteja habilitada, bem como aqueles que venham a ser implantado na sua vigência, de acordo com as disposições de credenciamento.

3.3.5. A credenciada será submetida às condições previstas neste regulamento e às pactuadas no termo de credenciamento de prestação de serviços, devendo manter as condições de habilitação durante o período.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. O envelope, contendo a proposta de desconto e a documentação de habilitação para formalização do termo de credenciamento, deverá ser dirigido e entregue à Comissão de Credenciamento – Rua Siqueira Campos, nº. 1300 – 9º andar, sala 955, centro, Porto Alegre, RS –, das nove às dezessete horas.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados com as folhas numeradas seqüencialmente, sendo a primeira o seu índice.

4.3. Toda documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4. A Comissão analisará a documentação apresentada, comunicando o resultado à interessada por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

4.5. Durante a preparação da proposta de desconto e da documentação de habilitação, as instituições interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas à EGP, conforme definido a seguir:

4.5.1. As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à EGP, aos cuidados da Comissão de Credenciamento, por escrito ou e-mail, credenciamento@egp@sma.prefpoa.com.br, devidamente assinadas pelo representante legal da instituição.

4.5.2. A comissão responderá, oficialmente, às consultas de esclarecimentos, por intermédio de boletins de esclarecimentos.

4.6.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados pela EGP em seu portal eletrônico, sem indicar quem os solicitou.

4.6.4. Serão atribuídos um número seqüencial, a partir do número 1, aos boletins e seu conteúdo será agregado a este regulamento, como se nele transcrito.

### 5. DOS RECURSOS

5.1. Qualquer interessado poderá, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor, perante a Comissão de Credenciamento – Rua Siqueira Campos, nº. 1300 – 9º andar, sala 955, centro, Porto Alegre, RS –, recurso da decisão, devendo dirigi-lo à EGP.

5.2. A Comissão de Credenciamento, no prazo de dois dias úteis do recebimento, reconsiderará sua decisão ou, mantendo-a, encaminhará o recurso à EGP, informando-a.

5.3. O resultado do julgamento do recurso será comunicado por meio de publicação no DOPA, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento pela Comissão.

5.4. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, anexo III (formulário disponível no site da EGP).

### 6. DAS CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

6.1. Beneficiários são todos servidores públicos municipais ativos, e respectivos dependentes, da Administração Direta do Município de Porto Alegre.

6.1.1. Consideram-se dependentes:

- i. o cônjuge ou companheiro(a), nos termos da legislação civil;
- ii. o(a) filho(a) ou enteado(a) até 24 anos de idade;
- iii. os incapacitados, em qualquer idade, física e mentalmente para o trabalho, sob a responsabilidade legal do servidor; e
- iv. os tutelados e curatelados, sob a responsabilidade do servidor, nos termos da legislação civil.

6.1.2. Na hipótese da alínea ii do subitem anterior, o benefício concedido perdurará até que o dependente conclua o curso ou dele desista.

6.2. Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento, aquele que não mais fizer parte do quadro de servidores.

6.3. Caberá à instituição credenciada, a seu critério, avaliar sobre a manutenção dos descontos praticados.

6.4. O oferecimento de descontos será devido no curso ministrado pela instituição de ensino, independentemente do número de beneficiários inscritos.

6.5. Os descontos incidirão sobre os pagamentos devidos pelos servidores que se matricularem na vigência do termo de credenciamento, bem como sobre os dos já inscritos ou cursando na data de celebração do termo.

6.6. A concessão de desconto dar-se-á mediante a apresentação de documento que comprove a condição de beneficiário.

### 7. DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1. A instituição, independentemente do número de beneficiários, deverá:

- i. enviar à EGP, no final de cada semestre, relatório indicando o curso freqüentado, a carga horária, o período, a relação de servidores beneficiários, bem como os valores investidos pelos servidores;
- ii. manter, durante a vigência do termo de credenciamento, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas neste regulamento;
- iii. conceder desconto sobre o valor integral do curso, sua matrícula e mensalidade.
- vi. conceder descontos sobre os pagamentos devidos pelos servidores que se matricularem na vigência do termo de credenciamento, bem como sobre os dos já inscritos ou cursando na data de sua celebração;
- v. manter, mesmo depois de finda a vigência do termo de credenciamento, de o tê-lo como denunciado, ou na hipótese de descumprimento, os descontos sobre o valor do(s) curso(s) em andamento freqüentado(s) por beneficiário, até o final do período letivo contratado (semestre, ano,

módulo,...).

## 8. DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. É atribuição do Município:

- i. Divulgar internamente as instituições credenciadas e todas as informações compatíveis com a duração dos cursos, de maneira a propiciar novas inscrições, bem como os dados a elas relativos (nome, cursos oferecidos, duração, descontos e vantagens oferecidos).
- a. Entende-se por divulgação interna, aquela realizada pela Escola de Gestão Pública, utilizando-se dos seguintes recursos: Correio eletrônico; Redes sociais, sítio da PMPA e demais canais de comunicação eletrônica da PMPA; Material gráfico (folders, cartazes, panfletos,...).
- b. Casos excepcionais de divulgação praticada pelas próprias instituições credenciadas, nas dependências da prefeitura, deverão ser previamente autorizadas pelo Secretário Municipal da Administração, conforme OS 48/1981.

8.2. O Município não se responsabiliza por quaisquer obrigações, inclusive financeiras, assumidas pela instituição ou pelo beneficiário decorrentes do uso de vantagens ou prerrogativas a eles outorgadas pelo credenciamento.

8.3. O Município não efetuará pagamento de qualquer remuneração às credenciadas.

8.4. O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelas instituições, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus alunos, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

8.5. A critério do Município poderá ser feita visita para verificação das instalações das instituições credenciadas.

## 9. DO DESCRENCIAMENTO

9.1. Será descredenciada a instituição de ensino que:

- i. Receber avaliações desfavoráveis dos beneficiários, nos termos dos critérios de acompanhamento da prestação de serviços;
- ii. Interromper o curso em andamento sem justificativa;
- iii. Cobrar qualquer honorário profissional dos beneficiários (complementar, ou não), relativo aos trabalhos executados, em razão do credenciamento;
- iv. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Município para seus produtos e programas, sem prévia autorização;
- v. Designar outra instituição para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte, se a instituição não estiver credenciada e com autorização prévia e por escrito do Município;
- vi. pressionar, incitar, desabonar, por qualquer motivo, parceiro ou servidor do Município;
- vii. não cumprir integralmente o estabelecido no contrato de prestação de serviços e neste edital;
- viii. apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do termo de credenciamento de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento terá validade de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação do extrato do termo de credenciamento no DOPA, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

## 11. DA DENÚNCIA

11.1. O termo de credenciamento poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

11.2. A credenciada reconhece que os valores de descontos em vigor, na ocasião do descredenciamento, serão mantidos até o final dos cursos ou serviços acordados.

11.3. O termo de credenciamento poderá, ainda, ser denunciado nas seguintes hipóteses:

- i. A exclusivo critério do Município, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:
  - a. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da credenciada, decorrentes e na forma dos cursos propostos;
  - b. Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários e decorrentes do credenciamento, sem justa causa;
  - c. Paralisação ou atraso injustificado dos cursos oferecidos aos beneficiários;
  - d. Dissolução ou decretação de falência da instituição;
  - e. Alteração do objeto social da instituição que, comprovadamente e respeitada prévia defesa, prejudique o pleno cumprimento deste instrumento ou impossibilite o oferecimento das vantagens ou dos cursos aos beneficiários.

11.4. Em caso de recuperação judicial ou extrajudicial da instituição, o Município poderá, a seu critério, manter ou denunciar o termo de credenciamento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as instituições que se habilitarem farão parte do banco municipal de especialistas de pessoa jurídica, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

12.2. O credenciamento não implica obrigação do Município de efetuar qualquer solicitação de serviços.

12.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro que não satisfizer as exigências estabelecidas neste edital.

12.4. As instituições de ensino credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

12.5. A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste edital.

12.6. O Município poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas neste edital e seus anexos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços.

12.7. O Município poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

12.8. Além do formulário de cadastro, anexo I, e do formulário de recurso, anexo II, faz parte deste edital a minuta do termo de credenciamento de prestação de serviço, anexo III.

Porto Alegre 02 de dezembro de 2013

**ELOI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**TANISE AMÁLIA PAZZIM**, Coordenadora da Escola de Gestão Pública

Anexo I - Credenciamento de Instituição de Ensino A-400

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986\\_ce\\_83102\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986_ce_83102_1.pdf)

Anexo II - Recurso da Decisão de Inabilitação A-401

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986\\_ce\\_83102\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986_ce_83102_2.pdf)

Anexo III - Termo de Credenciamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986\\_ce\\_83102\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/986_ce_83102_3.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.024281.10.7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** LLCS Com. Insumos e Servs. Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 21h30min durante o mês 08/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.2541.339039990400.1

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 1º da Lei 8666 e suas alterações.

**CONTRATO:** 1988

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

**Roberto Luiz da Luz Bertoncini,** Secretário Municipal da Fazenda.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.027595.13.7**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, no município de Porto Alegre.

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação procedeu a análise do recurso apresentado pela empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 93966828/0001-80 e contrarrazão apresentada pelo CONSÓRCIO EMPA/CGL 004/13 POA, composto das empresas EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 17159856/0001-07 e CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A., CNPJ 61069050/0001-10. Examinando as razões e contrarrazões apresentadas, a Comissão Especial de Licitação entende que as publicações das demonstrações contábeis do Consórcio recorrido foram apresentadas e encontram-se publicadas no Diário Oficial do Estado sede das empresas consorciadas conforme consta as folhas 692 e 701, atendendo ao item 6.3.2.1 do Edital. Em relação às divergências apontadas, a Comissão entende que tais não são de monta a ponto de inviabilizar a capacidade financeira das licitantes, bem como do Consórcio, tendo em vista que a exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato (art. 31, § 1º, da Lei 8.666/93). Quanto ao registro do Consórcio no CREA, a Comissão Especial de Licitação entende que a referida exigência seria cabível somente ao licitante vencedor, o que não é o momento, sob pena de caracterizar condição restritiva à competição. Ademais, o edital é expresso no sentido de exigir o registro do Consórcio na Junta Comercial competente apenas se este se tornar vencedor do certame, de acordo com o item 2.6.2 do edital. Assim sendo a Comissão nega provimento ao recurso e acolhe as contrarrazões, para manter habilitação do CONSÓRCIO EMPA/CGL 004/13 POA e da empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme Ata de Julgamento publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) de vinte e um de novembro de dois mil e treze. Fica designada a data de 06 (seis) de dezembro de 2013, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) na rua Siqueira Campos, 1300 – Centro, 3º andar, sala 301 – Porto Alegre-RS, para abertura dos envelopes número 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.027596.13.3**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiliares e públicos) no Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público que a empresa B A Meio Ambiente Ltda interpôs recurso referente ao julgamento de documentos de habilitação, que foi anexado ao referido processo e esta a disposição dos interessados. Fica aberto o prazo de impugnação do recurso, conforme item 9.3 do Edital.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 308/2013**  
**PROCESSO 001.032899.13.0**

**E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.** – ITENS: 4, 11, 12.  
**EGIDE-COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** – ITEM: 19.  
**ELITRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – ITEM: 5.  
**FERRAGEM PONTO SUL LTDA.** – ITENS: 10, 15, 16, 18.  
**MULTIFASE COMERCIAL E TÉCNICA.** – ITENS: 2, 3, 6, 7.  
**PIRAMIDE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.** – ME - ITENS: 14, 17.  
**FRACASSADOS:** - ITENS: 1, 8, 9, 13.

**PREGÃO ELETRÔNICO 381/2013**  
**PROCESSO 001.040886.13.1**

**ANA MARIA PIRES BELÉM.** – ITEM:4.  
**MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.** ITENS: 2, 3.  
**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITEM:1.  
**FRACASSADO:**5.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO 001.043642.13.6**

### PREGÃO ELETRÔNICO 419/2013

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**OBJETO:** Locação de radiotransmissores de tecnologia TETRA, para o Carnaval 2014, no Complexo Cultural do Porto Seco.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.725,00

**VENCEDOR:** Abix Tecnologia Ltda

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. CNPJ 87.124.582/0001-04.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 28/11/2013. Fica alterada na Cláusula Segunda – do Objeto, parágrafo 1º, a Relação de Advogados e a Relação de Designações – Partes, conforme consta do termo. O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 1.206,00 mensais referente a prestação de serviços descrita na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

**PROCESSO:** 001.013917.04.8

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONVENIENTE:** Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Convênio 54005,o desenvolvimento de interface de comunicação de dados entre o sistema e- PGM e o sistema de processos do PODER JUDICIÁRIO para acesso aos dados dos processos judiciais relacionados às demandas que envolvam o MUNICÍPIO e suas Autarquias.

**PRAZO:** 60 meses.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO:** 001.013304.13.5

Porto Alegre, 05 de novembro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da *Secretaria Especial dos Direitos Animais*.

**CONTRATADA:** Agro Point Sarandi Ltda - Me. CNPJ 07.057.910/0001-50.

**OBJETO:** Prestação emergencial de serviços de albergagem, incluindo alimentação e tratamento médico-veterinário, a 48 cães, de ambos os sexos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contrato Emergencial

**PRAZO:** 60 dias, contados a partir de 29/08/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2801-1576-339039999900-1,do exercício vigente.

**VALOR:** R\$ 10,00 por diária, por animal albergado.

**PROCESSO:** 001.038310.13.9

Porto Alegre, 20 de novembro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.047738.13.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ 01.415.862/0001-48.

**OBJETO:** execução de serviços de passagens de cabo e instalação de linha telefônica no posto fiscal do novo Foro Central.

**VALOR:** R\$ 1.148,47

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039999900-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e Instruções Normativas 01/2006 e 02/2007.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.045237.13.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA - CNPJ 60.501.293/0001-12

**OBJETO:** Assinatura anual da Revista dos Tribunais Online e Códigos Comentados.

**VALOR:** R\$ 42.333,20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inc. I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082005.13.3

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação em vias pavimentadas com revestimento asfáltico, utilizando caminhão com caçamba térmica, em diversos logradouros da Seção Centro – DCVU/SMOV.

Fica suspensa a Licitação identificada acima, programada para o dia 07/01/2014 às 10 horas, devido a Readequação do Edital. Oportunamente será feita uma nova Republicação.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário da SMOV

### SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082007.13.6

**OBJETO:** Contratação de serviços de conservação em vias pavimentadas com revestimento asfáltico, utilizando caminhão com caçamba térmica, em diversos logradouros da Seção Norte – DCVU/SMOV.

Fica suspensa a Licitação identificada acima, programada para o dia 07/01/2014 às 11 horas, devido a Readequação do Edital. Oportunamente será feita uma nova Republicação.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário da SMOV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Lisboa & Cunha Ltda-ME

**CNPJ:** 13.005.506/0001-35

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para executar a reforma das instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Antônio Satte, localizada na Avenida Gamal Abdel Nasser, nº 500, no Parque dos Maias, no Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

**MODALIDADE:** Convite 25/2013.

**PRAZO:** Prazo de execução é de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início.

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.114,30 (cento e quinze mil e cento e quatorze reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-449051990000

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001.028255.13.5**

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Ana Paula Rodrigues Stock

**CPF:** 817.763.060-15

**OBJETO:** realizar captação de imagens de relatos dos participantes e relato de suas experiências no evento "III Fórum Ubuntu de Práticas em Educação para Relações Étnico-Raciais" que será realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2013, na Casa de Cultura Mário Quintana.

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339036990200-20

**PRAZO:** dias 28 e 29 de novembro de 2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.041399.13.7**

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Roberto Teixeira & Cia Ltda

**CNPJ:** 91.119.172/0001-34

**OBJETO:** prestação de serviço especializado em som e iluminação no evento "Pé na Dança Pé no Mundo Dançando e Encantando – 25 anos EMEF Victor Issler".

**VALOR:** R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039590100-20

**PRAZO:** O serviço deverá ser executado até 29 de novembro de 2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.041400.13.5**

Porto Alegre, 25 de Novembro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Renato Oliveira Soares

**CPF:** 713.261.030-91

**OBJETO:** prestar serviço no evento "III Fórum Ubuntu de Práticas Pedagógicas em Educação das Relações Etnico-Racias".

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339036990200-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 28 e 29 de novembro de 2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.041398.13.0**

Porto Alegre, 25 de Novembro de 2013.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Lucia das Graças Morais

**CPF:** 555.824.000-87

**OBJETO:** contratação de oficina para a realização do evento "III Fórum Ubuntu de Práticas Pedagógicas em Educação das Relações Etnico-Racias".

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339036990200-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 28 e 29 de novembro de 2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.036204.13.7**

Porto Alegre, 25 de Novembro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Lisboa & Cunha Ltda-ME

**CNPJ:** 13.005.506/0001-35

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental América (EMEF América), localizada na Rua Padre Ângelo Costa, nº 175, Vila Vargas, em Porto Alegre, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

**MODALIDADE:** Convite 24/2013.

**PRAZO:** Prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da Ordem de Início.

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.708,45 (sessenta e nove mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-449051990000

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 001.028254.13.9**

Porto Alegre, 03 de Dezembro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.039924.13.0

**CONTRATADO:** Liege Donida Biasotto

**CNPJ:** 11.600.396/0001-24

**OBJETO:** Direção Artística da divulgação e entrega do Prêmio Açorianos de Teatro.  
**VALOR:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.013412.13.2  
**CONTRATADO:** Brasil Imagem Serviços Fotográficos Ltda  
**CNPJ:** 03.640.289/0001-00  
**OBJETO:** Patrocínio para a realização da Exposição Gênese.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 21 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.039904.13.0  
**CONTRATADO:** José Altair Nunes Clementel  
**CNPJ:** 15.762.307/0001-05  
**OBJETO:** Confecção de 30 troféus para o Prêmio Açorianos de Teatro.  
**VALOR:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.052795.12.8  
**CONTRATADO:** Sílvia de Rezende Canarim  
**CPF:** 670.289.420-15  
**OBJETO:** Participante da Mesa Dança e Literatura.  
**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.039012.13.1  
**CONTRATADO:** Ana Carolina Oliveira Pinheiro  
**CPF:** 023.212.450-77  
**OBJETO:** Assessoria de Produção do Sarau Assim na Terra.  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339036

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.039008.13.4  
**CONTRATADO:** Pedro Dutra Gonzaga  
**CPF:** 902.332.040-91  
**OBJETO:** Júri do Prêmio Açorianos de Literatura.  
**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Inciso II, item 2.2, sub item 2.2.3, do Edital do Concurso 6/2013  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.032985.13.4  
**CONTRATADO:** Jane Fraga Tutikian  
**CPF:** 802.583.280-53  
**OBJETO:** Júri do Prêmio Açorianos de Criação Literária.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Item 5, sub item 5.1, do Edital do Concurso 13/2013  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.032986.13.0  
**CONTRATADO:** Jaime Antônio Cimenti  
**CPF:** 199.237.400-72  
**OBJETO:** Júri do Prêmio Açorianos de Criação Literária.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Item 5, sub item 5.1, do Edital do Concurso 13/2013  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**PROCESSO:** 001.032984.13.8  
**CONTRATADO:** Antônio Marcos Vieira Sanseverino  
**CPF:** 656.346.670-20  
**OBJETO:** Júri do Prêmio Açorianos de Criação Literária.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
**BASE LEGAL:** Item 5, sub item 5.1, do Edital do Concurso 13/2013  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL

**PROCESSO:** 001.043743.13.7

**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal da Cultura e Oficina de Imagens Ltda

**CNPJ:** 00.379.343/0001-09

**OBJETO:** Esforços no sentido de realizar a implementação do monumento em bronze do título "Vitória", do escultor Vasco Prado.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### CONCORRÊNCIA 003.080601.13.8

**OBJETO:** Contratação de Execução de Serviços de Estudos e Projetos da Estação de Tratamento de Água (ETA) José Loureiro da Silva (Menino Deus), visando a ampliação da produção.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.

**DATA:** 13/01/2014, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido, a partir de **03/12/2013**, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234), ou no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil - Agência: 3798-2 - Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2013

PROCESSO 003.080578.13.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Cal virgem para o tratamento de água para o consumo humano..

**LOTE 01**

**EMPRESA:** CAL OESTE LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 283.320,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4

**PROCESSO 004.003981.11.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Conterra Construções e Terraplenagens Ltda.

**OBJETO:** implantação de obras de infraestrutura do Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

No valor total do Contrato n.º 6/2012, previsto na Cláusula Terceira, ficam acrescidas as quantias nos valores de R\$ 604.481,86(seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) referente ao Loteamento Senhor do Bom Fim e de R\$ 2.420.528,52(dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente ao Loteamento Irmãos Maristas, totalizando o acréscimo no valor de R\$ 3.025.010,38 (três milhões, vinte e cinco mil, dez reais e trinta e oito centavos) correspondente a 8,90% (oito vírgula noventa por cento) do valor inicial contratado. E suprimidas as quantias de R\$ 329.398,72(trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) referente ao Loteamento Senhor do Bom Fim e de R\$ 193.649,91(cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) referente ao Loteamento Irmãos Maristas, totalizando a supressão no valor de R\$ 523.040,63 (quinhentos e vinte e três mil, quarenta reais e sessenta e três centavos) correspondente a 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial contratado, conforme planilhas de fls 4116/4137 e parecer de fls 4109/4115 constantes no processo 004.003981.11.8. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária: 3103 -1476 - 449051910000-1, através do PL 2013/17841.

**MODALIDADE:** Concorrência 06/2011.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 57/13, de 02/12/2013, e, pelo Conselho Deliberativo do DEMHAB, através da resolução 240-39/2013, de 02/12/2013.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 97/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO** 007.010502.13.0

**OBJETO:** Aquisição de Balcões Térmicos para Buffet

**LOTES 01 - EMPRESA:** Educadora Comércio de Materiais Ltda.

**CNPJ:** 91.479.360/0001-73

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 2.930,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 72/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO** 007.010450.13.0

**OBJETO:** Aquisição de Armários, mesas e roupeiros

**LOTES** 01, 02, 03 e 04

**EMPRESA:** Industria e Comércio de Móveis Voos Ltda-ME

**CNPJ:** 16.875.769/0001-93

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 6.190,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de aditamentos de contratos como indicado abaixo:

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010003.11.8

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** TRANSPORTES RAMAR LTDA-ME

**CONTRATO:** 033/2011

**ADITAMENTO:** 03

**PROCESSO:** 007.004385.13.6

**CONTRATO:** 034/2011

**ADITAMENTO:** 03

**PROCESSO:** 007.004387.13.9

**OBJETO DOS PROCESSOS:** prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2013. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, bem como seus aditamentos anteriores

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art.57, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 92/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO** 007.010497.13.7

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para cozinha

**LOTES** 01,02,08,10 e 11

**EMPRESA:** E.D.Azambuja & Cia Ltda. CNPJ: 73.865.008/0001-94

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 17.778,00

**LOTES** 03 e 05

**EMPRESA:** Solução Inox Com., Manut. e Loc. de Equip. Industriais Ltda. CNPJ: 06.137.445/0001-02

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 28.710,00

**LOTE** 06

**EMPRESA:** Mericel Distribuidora de Prod. De Informática Ltda. CNPJ:72.079.734/00041-19

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 728,98

**LOTE** 07

**EMPRESA:** Elizeth Aparecida de Souza ME CNPJ: 14.401.550/0001-27

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 5.218,00

**LOTE** 04

**EMPRESA:** Aline de Oliveira Souza CNPJ: 09.307.244/0001-96

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 320,00

**LOTE** 09

Deserto

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 155/2013

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/12/2013, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 16/12/2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 16/12/2013

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 9h do dia 17/12/2013

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO 197/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 097/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Cenci Equipamentos de Segurança Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de EPI's.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.894,85 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 24/09/2013 e findando-se em 23/05/2014.

### EXTRATO DO CONTRATO 198/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 097/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Corsul Comércio e Representação do Sul Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de EPI's.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.577,70 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 24/09/2013 e findando-se em 23/05/2014.

### EXTRATO DO CONTRATO 199/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 097/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Jb Luz Comércio e Representações Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de EPI's.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.195,70 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 24/09/2013 e findando-se em 23/05/2014.

### EXTRATO DO CONTRATO 200/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 097/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** S.S Equipamentos de Segurança Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de EPI's.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.279,00 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 24/09/2013 e findando-se em 23/05/2014.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013.

SERGIO L. D.ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 154/2013

**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 13/12/2013, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 13 de dezembro de 2013

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min -13/12/2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2013.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 143/2013 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de cone de sinalização, placa pvc e korino  
**ORDEM** de compra: 4049  
**FORNECEDOR:** Valquiria da Silva Ribeiro ME  
**VALOR:** R\$ 1.143,00

**OBJETO:** Aquisição de cone de sinalização, placa pvc e korino  
**ORDEM** de compra: 4050  
**FORNECEDOR:** Via Lux Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
**VALOR:** R\$ 208,30

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO 256/2013

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 040/2013  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Marcopolo S.A e Mecasul Auto Mecânica S.A.  
**OBJETO:** Aquisição de ônibus turismo com financiamento.  
**VALOR:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** até o término do período de garantia.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2009

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 17/2009  
**PROCESSO 008.005268.09.5**  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Junior Coelho Transportes Ltda., CNPJ 02.447.204/0001-09  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto nas Cláusulas Quinta e Décima Segunda do instrumento original.  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 121.852,80(cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedrosa Guimarães  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Christiane Casapiccola Costa  
**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci  
**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248